



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 105/2021

AUTORIA – Vereador Antonio Marques da Silva

ASSUNTO – Dispõe sobre a obrigação das prestadoras de serviço fornecerem identificação de seus profissionais no âmbito do Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

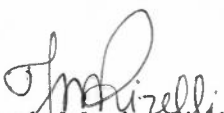
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 105/2021, de autoria do Vereador Antonio Marques da Silva, que dispõe sobre a obrigação das prestadoras de serviço fornecerem identificação de seus profissionais no âmbito do Município de Apucarana.

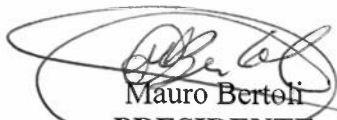
Ficam obrigadas as prestadoras de serviços, no âmbito do Município de Apucarana, a fornecerem previamente a identificação do profissional que fará o atendimento nas residências e/ou escritórios profissionais dos consumidores apucarananenses. A identificação do profissional designado pela prestadora de serviços para a atividade dar-se-á através de encaminhamento ao consumidor, por meio de via eletrônica, dos dados pessoais do profissional, apresentando documento pessoal com foto.

Essa identificação é primordial para o consumidor cercar-se de maior segurança na hora da prestação dos serviços, visto que hoje não há identificação básica de quem será o profissional que irá na casa ou escritório dos apucarananenses.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 06 de outubro de 2021.


Jossuela Martins Pirélli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 105/2021

AUTORIA – Vereador Antonio Marques da Silva

ASSUNTO – Dispõe sobre a obrigação das prestadoras de serviço fornecerem identificação de seus profissionais no âmbito do Município de Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

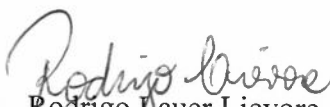
À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 105/2021, de autoria do Vereador Antonio Marques da Silva, que dispõe sobre a obrigação das prestadoras de serviço fornecerem identificação de seus profissionais no âmbito do Município de Apucarana.

Ficam obrigadas as prestadoras de serviços, no âmbito do Município de Apucarana, a fornecerem previamente a identificação do profissional que fará o atendimento nas residências e/ou escritórios profissionais dos consumidores apucararanenses. A identificação do profissional designado pela prestadora de serviços para a atividade dar-se-á através de encaminhamento ao consumidor, por meio de via eletrônica, dos dados pessoais do profissional, apresentando documento pessoal com foto.

Essa identificação é primordial para o consumidor cercar-se de maior segurança na hora da prestação dos serviços, visto que hoje não há identificação básica de quem será o profissional que irá na casa ou escritório dos apucararanenses.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 06 de outubro de 2021.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 105/2021

AUTORIA – Vereador Antonio Marques da Silva

ASSUNTO – Dispõe sobre a obrigação das prestadoras de serviço fornecerem identificação de seus profissionais no âmbito do Município de Apucarana, como específica.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 105/2021, de autoria do Vereador Antonio Marques da Silva, que dispõe sobre a obrigação das prestadoras de serviço fornecerem identificação de seus profissionais no âmbito do Município de Apucarana.

Ficam obrigadas as prestadoras de serviços, no âmbito do Município de Apucarana, a fornecerem previamente a identificação do profissional que fará o atendimento nas residências e/ou escritórios profissionais dos consumidores apucaraneses. A identificação do profissional designado pela prestadora de serviços para a atividade dar-se-á através de encaminhamento ao consumidor, por meio de via eletrônica, dos dados pessoais do profissional, apresentando documento pessoal com foto.

Essa identificação é primordial para o consumidor cercar-se de maior segurança na hora da prestação dos serviços, visto que hoje não há identificação básica de quem será o profissional que irá na casa ou escritório dos apucaraneses.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 06 de outubro de 2021.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Luciano Facchiano
PRESIDENTE


Antonio Marques da Silva
RELATOR